

Provimentos

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 11-53

O desembargador Marcio Munhos, Corregedor Geral da Justiça da Estado de São Paulo, tendo em vista suas atribuições legais,

Atendendo ao que lhe representa o Senhor Secretário de Obras da Prefeitura do Município de São Paulo, solicitando providências no sentido de serem expedidas instruções aos Oficiais do Registro das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a fim de fazer constar obrigatoriamente nos atestados de óbito a "causa mortis",

Determina aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas, Naturais do Estado que cumpram a exigência, legal contida do Art. 91 inciso n. 9 do Dec. 4857 de 9 de Novembro de 1931 - Lei dos Registros Públicos, que estabelece contenha o assento de óbito a declaração "se a morte foi natural ou violenta".

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. São Paulo, 14 de agosto de 193.

(a) Marcio Munhos - Corregedor Geral da Justiça.

D. J. 23-8-53.